

LEI Nº 67, de 14 de Maio de 1.960

(Dispõe sobre alteração da lei nº 50, de 13 de dezembro de 1958, e dá outras providências)

*

ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 6º, e o artigo 7º e seu parágrafo único, da lei nº 50, de 13 de dezembro de 1958, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º

Parágrafo único - O contrato respectivo obedecerá à minuta adotada para os serviços dessa natureza, reservando-se, à credora, a faculdade de exercer a direção técnica e a fiscalização das obras, por intermédio de seus órgãos próprios, em regime que melhor consulte os interesses do Município, obedecendo às especificações constantes do orçamento já elaborado.

Artigo 7º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) com vigência de 2 (dois) anos para ocorrer às despesas de escritura e outras decorrentes da contratação do empréstimo autorizado no artigo 1º, inclusive ao pagamento dos juros, sobre as parcelas que forem entregues pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referentes ao mesmo empréstimo.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício."

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a taxa de abertura do presente crédito, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), fixada segundo a resolução nº CRES-CA-21/59, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo artigo 7º da lei nº 50, de 13-12-58, alterado no artigo antecedente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

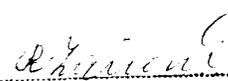
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Maio de 1960.


ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 3, e publicada nesta Diretoria, em 14 de maio de 1.960.



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
STA. CRUZ DO RIO PARDO


REINALDO ZANONI
Secretário

